PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1435 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 4
Secretaria Municipal de Saúde 7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 8
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.545, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Os empregados públicos e os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Amparo, Estado de São Paulo, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor/funcionário por força da lei ou mandado judicial, tais como:

a) Contribuição para a seguridade e previdência social;

b) Imposto de Renda;

c) Pensão alimentícia judicial;

d) Reposição ou Indenização ao Erário;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor/funcionário a seu pedido, tais como:

a) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 8º, inciso IV da Constituição Federal;

b) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

c) Contribuição em favor de cooperativas;

d) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

e) Prestação de locação e/ou compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

f) Amortização de despesas médico-hospitalares;

g) Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no inciso II do art. 4º deste Decreto;

h) Amortização de dívidas e/ou despesas, inclusive as oriundas de saques, contraídas por meio de cartões de crédito, concedidas pelas instituições referidas no inciso II do art. 4º deste Decreto;

i) Amortização de quantias devidas, em razão das operações de financiamento e contratação de bens e serviços por meio de cartão de benefício consignado que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas.

Art. 3º A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I – As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

III – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

IV – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

V – Administradora de cartões de crédito/benefício.

Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 60% (sessenta por cento) da remuneração bruta, excluídas as consignações compulsórias, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

I - 5% (cinco por cento) da remuneração do servidor, para:

a) Amortização de despesas contraídas por intermédio de cartão de crédito;

b) Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

II - 20% (vinte por cento) da remuneração do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços, a custos e condições diferenciadas;

III - 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor, para as demais consignações facultativas.

§2º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no art. 5º, §1º, II, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito ou benefício consignado, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º A autorização prévia para as operações

consignadas em folha de pagamento dos empregados e servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Amparo - SP, poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolação dos limites previstos no §1º do art. 5º deste Decreto, o Consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I - contribuição para associações de classe dos servidores;

II – amortização de despesas médico-hospitalares;

III - amortização de despesas realizadas por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;

IV - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

V - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

VI - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;

VII - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 9º As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 A consignação constitui uma operação entre consignatária e beneficiário, cabendo, unicamente às partes, zelar pelo seu cumprimento, o Município não poderá responder em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados, devendo restringir sua responsabilidade à averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à consignatária em relação às operações contratadas.

Art. 11 A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – mediante pedido escrito do consignatário;

II – mediante pedido escrito do funcionário e servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 12 Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 15 O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de julho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

A Prefeitura de Amparo solicita aos candidatos listados abaixo, para apresentarem documentos para preencher vagas remanescentes da UNIAMP - Programa Municipal de Bolsa Universitárias aos Amparenses.

ELIANE SOARES DA SILVA
CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA LIMA
BIANCA LINSMEIER DA SILVA
JULIA ARAUJO CUNHA FERRETTI
LARISSA SILVA DA ROCHA
TATIANE APARECIDA BORDEGARI
TABATA FERNANDA ALTHEMAN SEGALLA
JOICE CRISTINA DO NASCIMENTO
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
MIRIAM MARIANA DA SILVA
SHEILA CRISTINA DA SILVA GODOY
MAYARA OLIVEIRA AMARO
PAULO EDUARDO DA CUNHA MORAES
SANDRA REGINA TAFNER
JOSY CRISTINA DE OLIVEIRA
ARIANNE STEPHANY DA SILVA
ALINE MIKAELE DO NASCIMENTO FREITAS
CAMILA DANTAS DE AZEVEDO
DAISI CRISTINA MIRANDA CASTILHO
DEBORA APARECIDA MOREIRA BENITES
FABIANA VERÔNICA DE SANTANA DA SILVA
GABRIELA BEVILACQUA BUENO
GISELLE VITAL DOS SANTOS
GLÓRIA FERNANDA MAGALHÃES
JESSICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
KETLYN CAMILLI MUNIZ BRANDINI
WELLINGTON COSTA DO NASCIMENTO
GUILHERME HENRIQUE CANUTE DOS REIS
ANA CAROLINA NARDIN

MARIA LUCILENE DE SOUSA
PATRÍCIA DE JESUS RIBEIRO
LAURIZETE SILVA CALDAS
KAIQUE DE OLIVEIRA
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
FRANCISCA MACIEL DA SILVA
JULIENE GOMES DA SILVA VIANA
ALEXIA LEDIANE APARECIDA TAGLIASACHI
ANA MARIA ARMANDO
AURELIA LETICIA GOMES DOS SANTOS
MAURILIO GODOY MONTEIRO DE ALVARENGA
THAÍS BATISTA FIGUEREDO
DANILO APARECIDO VENERI
LETÍCIA PALMA MARTINS
VANDÉRICA APARECIDA ALVES
BRUNA SACCOMANI
GABRIELA VIDO
GABRIELLI GARCIA LUIZ
GISELE CRISTINA MARQUES

Confira as datas

Entrega de documentação = até 5/8
Análise documental = 08/08/2022
Prova Vestibular = 09/08/2022
Efetivar matrícula 10 e 11/08/2022

Cursos com vagas, de acordo com as desistências e valores alinhados com a Prefeitura:

• 4 vagas Psicologia
• 3 vagas Enfermagem ou Biomedicina
• 1 vaga Administração
• 1 vaga Logística ou Recursos Humanos ou Qualidade

Enviar documentos comprobatórios por e-mail uniamp.unifia@unisepe.edu.br ou pessoalmente na secretaria do Unifia de 2ª a 6ª feira das 9h às 21h30 e aos sábados das 9h às 12h30

Documentos necessários:

Conforme edital, segue documentos que devem ser enviados digitalizados ou entregues pessoalmente:

• RG e CPF de todos do grupo familiar
• Certidão de nascimento;
• comprovante de Conclusão do Ensino Médio
• Comprovante de residência
• Comprovante de renda de todos do grupo familiar
• Autodeclaração de raça
• Autodeclaração de ensino superior

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**, matrícula 10101, para responder interinamente e temporariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de *01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022*, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei, em razão de gozo de férias do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. **PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, matrícula 10086.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Exonerar**, a pedido, a partir de *01 de agosto de 2022,* nos termos do artigo 107 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. **ALOÍSIO BENEDITO GRESSONI**, matrícula 10098, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado pela Portaria nº 209 de 13 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, aos 01 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, aos 01 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 01 de agosto de 2022,* nos termos do artigo 107 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. **CRISTIANO DIAS MARCHIORI**, matrícula 12641, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado pela Portaria nº 211 de 21 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Transferir**, *a partir de 01 de agosto de 2022,* o Sr. **CLAYTON SALVIANO**, matrícula 12725, ocupante do cargo em comissão de Assessor, nomeado pela Portaria nº 120 de 16 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de agosto de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 786/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria na área de patrimônio para inventário, emplaquetamento, registro e demais procedimentos nos bens móveis e imóveis do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 25 de julho de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação da única interessada: AAS Consultoria e Assessoria Administrativa LTDA, CNPJ nº 14.922.433/0001-09. Após o devido credenciamento, se deu a fase de lances, que escoimado pelo Art. 4º, inciso XVII da Lei 10.520/02, alcançamos a o menor valor global no valor de R$ 159.000,00. Já em análise dos documentos de habilitação, a proponente AAS Consultoria e Assessoria Administrativa LTDA restou habilitada no certame. Sem objeções as deliberações tomadas em sessão, não houve manifestações quanto a intenção de interpor recurso. Em que pense o fim dos trabalhos desta disputa, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor das empresas **AAS Consultoria e Assessoria Administrativa LTDA**, CNPJ nº **14.922.433/0001-09**, é a vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de R$ 159.000,00. Diante do exposto, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2022.
Julio César.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 786/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria na área de patrimônio para inventário, emplaquetamento, registro e demais procedimentos nos bens móveis e imóveis do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **AAS Consultoria e Assessoria Administrativa LTDA**, CNPJ nº **14.922.433/0001-09**, é a vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2022.
Carlos Alberto Martins.
Prefeito.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1157/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2022 **OBJETO**: Aquisição de troféus em tamanhos e tipos variados para servirem de premiação em eventos esportivos e competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Kátia Fátima Pavam Coltre, Emerson Rodrigo Dorigatti e Ivonete Storti Coelho para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli-EPP., /Bruschini & Bueno Artigos Esportivos Ltda.-ME., C&C Campinas Comercial Eireli, Taynara Diegues Camilo Dias 51506047807 e Vazlicita Distribuidora de Móveis Ltda. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01-Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens do certame e, após análise, todas foram consideradas **HABILITADAS**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue: **BRUSCHINI & BUENO**

ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 04.114.210/0001-61 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (TROFEU MELHOR GOLEIRO), com valor unitário de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), totalizando R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Item 02 (TROFEU PARA ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO), com valor unitário de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Item 03 (TROFEU PARA ARTILHEIRO FUTSAL), com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais). Item 04 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO 123CM), com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais). Item 06 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO COM 64 CM), com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Item 07 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO DE 116CM), com valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais). **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807**, inscrita no CNPJ nº 36.188.164/0001-31 é vencedora do item 05 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO COM 56 CM), com valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais). Valor total da licitação: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais), gerando uma economia de R$ 19.619,50 (dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 1157/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2022 **OBJETO**: Aquisição de troféus em tamanhos e tipos variados para servirem de premiação em eventos esportivos e competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO**os itens da licitação em referência a favor das empresas: **BRUSCHINI & BUENO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.114.210/0001-61, itens: Item 01 (TROFEU MELHOR GOLEIRO), com valor unitário de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), totalizando R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Item 02 (TROFEU PARA ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO), com valor unitário de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Item 03 (TROFEU PARA ARTILHEIRO FUTSAL), com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais). Item 04 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO 123CM), com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais). Item 06 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO COM 64 CM), com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Item 07 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO DE 116CM), com valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais). **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807**, inscrita no CNPJ nº 36.188.164/0001-31, item 05 (TROFEU PARA PREMIAÇÃO COM 56 CM), com valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2022.
Luciano Antonacci
Secretário Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5612/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 080/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono, policromática com tecnologia laser ou led, conforme Edital, Anexos E Minuta De Contrato. – **COMUNICADO:** O Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração informa que a empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços LTDA, CNPJ nº 64.799.539/0001-35 impetrou tempestivamente o pedido de **impugnação ao edital**, no qual reclama da legalidade, da eficiência administrativa e falta de alternativa para comprovação de qualificação econômica ao exigir os parâmetros elencados no subitem **6.12 Qualificação Econômico-Financeira** do edital. Pois bem, trata-se aqui do ato discricionário da Administração em reunir informações suficientes para aferir a saúde econômica das proponentes, com intuito de promover ao término da licitação o vínculo contratual satisfatoriamente seguro para ambas as partes. Sendo o bastante para o momento, determino que se mantenha da redação editalícia atual bem como da data de encerramento já previsto no edital.

Publique-se.
Amparo, 01 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 2270/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 083/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para realização de exames de elastografia hepática por ultrassonografia para pacientes acompanhados no Centro de Aconselhamento e Testagem (CTA) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **02/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 7454/2021 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 082/2022 - **Objeto:**Aquisição de uniforme, tendo por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores nos diversos estabelecimentos de saúde do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **02/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 8814/2021 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 081/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material equipamentos para informatização das Unidades de Saúde Básica do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **02/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 01 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 008/2022

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8528/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2022, CELEBRADO AOS 15/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 17/06/2022 A 16/07/2022

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 009/2022

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8817/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022, CELEBRADO AOS 30/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ 1.000.000,00

VIGÊNCIA: 30/06/2022 A 27/09/2022

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 010/2022

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9664/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2022, CELEBRADO AOS 17/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – SUSTENTÁVEIS - CONVENIADA, A COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ R$ 672.630,00

VIGÊNCIA: 17/07/2022 A 12/02/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 011/2022

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9662/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2022, CELEBRADO AOS 17/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – PRÓ SANTA CASA - CONVENIADA, A COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ R$ 490.000,00

VIGÊNCIA: 17/07/2022 A 12/02/2023

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 012/2022

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9659/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2022, CELEBRADO AOS 17/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VALOR R$ 8.988.000,00

VIGÊNCIA: 17/07/2022 A 14/10/2022

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.6706/2022 – FOCO CENTRO MÉDICO AMPARO LTDA

PROC.9380/2022 – INTERCARD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROC.9411/2022 – UNIMED AMPARO COOP. TRABALHO MÉDICO – FARMÁCIA PRIVATIVA UNIMED

Amparo, 01 de agosto de 2022

Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento ao Cidadão setor do AGILIZA localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, até a data de 31/08/2022 no horário das 8h às 16h para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
AUGUSTO CESAR SALLES DE OLIVEIRA	5568/2022
CAMILA GIARETTA AZEVEDO CONSULTORIA	8112/2022
FABIO GUIMARAES BITTENCOURT	9161/2022
FILIPP DAOLIO CORREA	7314/2022
REMAPE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI	8747/2022
RODRIGO DE SOUZA MARCHI	8877/2022
RODRIGO DE SOUZA MARCHI	8879/2022
SIDNEI RODRIGUES	8683/2022

Dainers Pavani

AGILIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTA E CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2022.

O Município de Amparo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, resolve:

9. Da Programação Orçamentária e das Metas:

a) Retificar a Tabela 04, conforme a seguir:

Onde se lê:

Objeto	Programação Orçamentária	Valor Global	Previsão pessoas atendidas
...	...	R$ 45.000,00	...

Leia-se:

Objeto	Programação Orçamentária	Valor Global	Previsão pessoas atendidas
...	...	R$ 55.000,00	...

Amparo, 01 de agosto de 2022.
João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

FERNANDO PANAGIO & CIA LTDA

INFORMO QUE A VOSSA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 026134, FOI CANCELADA DE OFÍCIO, NA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2022.

AOS 28/07/2022

CLAUDIO JOSE FONTANEZ
ANALISTA DO EXECUTIVO/
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, OBRAS E TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

GUEVARA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INFORMO QUE A VOSSA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 028166, FOI CANCELADA COM A DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, DUVIDAS, ESTAREMOS A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS.

AOS 28/07/2022
CLAUDIO JOSE FONTANEZ
ANALISTA DO EXECUTIVO/ FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEMEXX DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA

INFORMO QUE A VOSSA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 014500, FOI CANCELADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022, DÚVIDAS, ESTAREMOS DISPONÍVEIS PARA ESCLARECIMENTOS.

AOS 28/07/2022

CLAUDIO JOSE FONTANEZ
ANALISTA DO EXECUTIVO/FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

D A P MAURUTO TRANSPORTE ME

INFORMO QUE A VOSSA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 009568 FOI CANCELADA COM A DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, DUVIDAS, ESTAREMOS A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

AOS 29/07/2022

CLAUDIO JOSE FONTANEZ
ANALISTA DO EXECUTIVO/FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 24/2022 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002939/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA / E OUTRAS PROVIDENCIAS

Ao primeiro dia do mês de agosto de **dois mil e vinte e dois** às 10h40m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, a Pregoeiro(a) substituto(a) e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** entregue pelas empresas abaixo relacionadas, **CLASSIFICADA** no pregão.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI	Após análise de toda a documentação licitatória apresentada, a empresa licitante encontra-se em situação REGULAR, portanto HABILITADA.
TANIA ALVES AFRANIO 22592194894	Após análise de toda a documentação licitatória apresentada, a empresa licitante encontra-se em situação IRREGULAR, portanto INABILITADA. Motivos: · Validade de debito trabalhista, vencido. · Qualificação técnica sem os quantitativos

DECISÃO REFERENTE DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA E DEMAIS PROCEDIMENTOS

O pregoeiro(a) e equipe de apoio respeitosamente comunicam nesta data à todos os licitantes, e demais interessados o quanto possa interessar, que os tramites próprio à análise da documentação licitatória, bem como demais tramites conectado necessários, em especial à tentativa de negociação de valores com a empresa vencedora **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI** (portal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) para vistas aos interessados, Finalmente, procede-se a publicação deste em Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, inclusão no sitio eletrônico da autarquia, portal do pregão eletrônico. Os autos permanecem disponíveis para vistas aos interessados na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, abrindo-se o prazo recurso de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face de todas as decisões do
presente processo. Publique-se.
Amparo, 01 de agosto de 2022.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a)

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **004602/2022** – **ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 26/2022 (ELETRÔNICO). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁTICO CBUQ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 15/08/2022 ÀS 08:30 HORAS. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2.022 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2.022** EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 02/08/2022 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

· https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
· https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 255 / 261, com Felipe ou Marli
Amparo, 01 de agosto de 2022

MARLI ROLEDO MAIORAL
-Gerente de Suprimentos-

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **004236/2022** – **ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 25/2022 (PRESENCIAL). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM E SOLDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 15/08/2022 ÀS 09:30 HORAS.** EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 02/08/2022 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇO:

· https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 255 / 261, com Felipe ou Marli
Amparo, 01 de agosto de 2022

MARLI ROLEDO MAIORAL
-Gerente de Suprimentos-

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações

Fica notificado os usuários[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

Seu Código : 26705-92 – JD. AMERICA Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
07/07/2022	Artigo 63, XI - Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com ou sem débito;	Art. 64, II '' f '' Infração Grave	Artigo 63, § 2º , V, ''b'' Valor : R$ 993,90

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....